



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade promover a alteração da Lei nº 2.848/2025, que atualmente estabelece a Gerência de Jornalismo e comunicação vinculada à Secretaria Municipal de Governo, para que passe a integrar a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e Gerência de Fiscalização e Posturas que atualmente está vinculada à Secretaria de Finanças, para que passe a integrar a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Mobilidade e Trânsito.

Tal proposta se justifica pela necessidade de reorganização da estrutura administrativa do Município de Ouro Branco. Assim, ao realocar a Gerência da Jornalismo e comunicação para a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, e a Gerência de Fiscalização e Posturas para a Secretaria Municipal de Segurança Pública, Mobilidade e Trânsito, possibilita-se uma integração mais efetiva.

Cumprе ressaltar que a alteração da estrutura administrativa prevista na Lei nº 2.848/2025 somente pode ser efetivada por meio de nova lei, razão pela qual se apresenta o presente Projeto à apreciação desta Casa Legislativa.

Diante do exposto, e considerando o interesse público, a relevância social e a necessidade de fortalecimento das políticas municipais encaminhamos o presente Projeto de Lei para apreciação e aprovação.

SÁVIO RODRIGUES FONTES

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Ouro Branco
Processo Geral

Nº 102 Data 08/07/26

Hora 16:55 Estado 1

Destino Sprio

Pedro Henrique A. Moreira
Secretário de Administração





PROJETO DE LEI Nº 102 DE 2026

**ALTERA A LEI 2.848/2025 QUE “DISPÕE SOBRE
A REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA DO
PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE OURO
BRANCO/MG.**

A Câmara Municipal de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, decreta, e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O anexo I da Lei Municipal 2.848/2025 passa a vigor com a seguinte redação:

“.....

ANEXO I - ESTRUTURA ORGÂNICA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

1 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

1.1. Chefe de Gabinete

2 – GABINETE DO VICE-PREFEITO

3 – PROCURADORIA JURÍDICA

3.1. Procuradoria-Geral

3.1.2. Subprocuradoria-Geral Administrativa

3.1.3. Subprocuradoria-Geral Judicial

3.1.4. Assessoria Jurídica

4 – CONTROLADORIA GERAL

4.1. Controladoria Geral

4.1.1. Subcontroladoria-Geral

4.1.1.1. Assessoria de Controle Interno

4.2. Gerência de Auditoria

4.3. Gerência de Correição

4.4. Gerência de Ouvidoria

4.5. Gerência de Transparência e Integridade.

5 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

5.1. Assessoria de Relações Institucionais

5.2. Assessoria de Relações Comunitárias

5.3. Gerência de Habitação e Regularização Fundiária





6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

- 6.1. Assessoria de Planejamento e Gestão
 - 6.1.1. Gerência de Governança
 - 6.1.2. Gerência de Captação de Recursos
 - 6.1.3. Gerência de Planejamento e Orçamento
 - 6.1.4. Gerência de Inteligência de Dados
 - 6.1.5. Gerência de Projetos Estruturantes
- 6.2. Gerência de Jornalismo e Comunicação;

7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 7.1. Gerência de Recursos Humanos
- 7.2. Gerência de Contratos e Licitações
 - 7.2.1. Agente de Contratação
- 7.3. Gerência de Patrimônio
- 7.4. Gerência de Almoxarifado
- 7.5. Gerência de Tecnologia da Informação
- 7.6. Gerência de Serviços Gerais
- 7.7. Gerência de Administração do Cemitério Municipal

8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

- 8.1. Gerência de Tesouraria
- 8.2. Gerência de Contabilidade
- 8.3. Gerência de Arrecadação

9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- 9.1. Diretoria de Proteção Social Básica e Especial de Média e Alta Complexidade;
 - 9.1.1. Coordenadoria de Proteção Social Básica;
 - 9.1.2. Coordenadoria de Proteção Social Especial de Média Complexidade;
 - 9.1.3. Coordenadoria de Proteção Social Especial de Alta Complexidade;
- 9.2. Diretoria de Proteção Social Complementar, Vigilância Socioassistencial, Comunicação Social, Controle Social e Parcerias;
- 9.3. Coordenadoria de Políticas Para a Mulher e Pessoas Com Deficiência;
- 9.4. Coordenadoria de Programas Sociais;
- 9.5. Coordenadoria de Desenvolvimento Social;
- 9.6. Coordenadoria do Cadastro Único.

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

- 10.1. Gerência Administrativa
- 10.2. Gerência Estratégica de Políticas Esportivas
- 10.3. Gerência de Fomento e Incentivo ao Esporte





10.4. Gerência de Eventos Esportivos e de Lazer

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.1. Diretoria Administrativa e Financeira

11.1.1. Gerência de Administração e Finanças

11.2. Diretoria de Atenção Primária

11.2.1. Coordenadoria UBS

11.3. Gerência de Atenção Especializada

11.3.1. Coordenadoria da Odontologia

11.3.2. Coordenadoria da Saúde Mental

11.3.3. Coordenadoria da Fisioterapia

11.3.4. Coordenadoria da Farmácia Básica

11.3.5. Coordenadoria do Ambulatório

11.3.6. Coordenadoria do TFD – Tratamento Fora do Município

11.3.7. Coordenadoria de Laboratório

11.4. Gerência de Vigilância a Saúde

11.5. Diretoria Geral do Hospital Raimundo Campos

11.5.1. Diretoria Técnica

11.5.2. Diretoria Administrativa

11.5.3. Diretoria Clínica

11.5.4. Coordenadoria do SAME

11.5.5. Coordenadoria de Manutenção

11.5.6. Coordenadoria de Logística da Saúde

11.5.7. Coordenadoria da Farmácia

**12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

12.1. Gerência de Desenvolvimento do Turismo

12.2. Gerência de Saúde Animal;

12.3. Gerência de Desenvolvimento Rural

12.4. Gerência Operacional de Meio Ambiente

12.5. Gerência de Saneamento e Projetos

12.6. Gerência de Inteligência Ambiental

12.7. Gerência de Desenvolvimento Econômico

12.8 - Gerência de Inovação e Empreendedorismo

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13.1. Gerência Administrativa

13.2. Gerência Financeira

13.3. Gerência de Apoio ao Educando

13.4. Gerência de Educação e Ensino

13.5. Gerência da Juventude

**14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE
E TRÂNSITO**





14.1. Gerência de Defesa Civil

14.1.1. Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil

14.2. Gerência de Gestão do Trânsito, Transporte e Mobilidade

14.3.1. Coordenadoria de Educação para o Trânsito

14.3.2. Coordenadoria de Estatística

14.3.3. Coordenadoria de Fiscalização de Trânsito e Agentes de Trânsito

14.4 Gerência de Fiscalização e Posturas

15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

15.1. Gerência de Fomento e Qualificação Cultural

15.2. Gerência de Eventos

15.3. Gerência de Cultura Popular

15.4. Gerência de Patrimônio Histórico Cultural

16– SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

16.1. Gerência de Manutenção Civil

16.2. Gerência de Águas

16.3. Gerência de Centro de Apoio

16.4. Gerência de Frotas

16.5. Gerência de Transporte Interno e Oficina

16.6. Gerência de Estadas Vicinais

17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA

17.1. Diretoria de Projetos, Fiscalização e Obras Públicas

17.1.1. Gerência de Projetos de Obras Públicas

17.1.2. Gerência de Projetos Viários

17.1.2.1. Coordenadoria de Engenharia de Tráfego e Sinalização

17.1.3. Gerência de Regulação Urbana

17.1.4. Gerência de Limpeza Urbana

....”

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover as adequações necessárias no orçamento municipal, por Decreto, abrindo créditos orçamentários adicionais e/ou especiais, com a finalidade de dotar as unidades administrativas ora criadas ou modificadas, de recursos necessários ao custeio de suas atribuições, valendo-se como fonte de recurso para a abertura dos créditos orçamentários, da anulação das dotações constantes das unidades extintas ou redimensionadas e da parcela não vinculada do superávit financeiro do exercício findo.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em sentido contrário, especialmente nas leis:





I – Lei Municipal nº 2.848 de 28 de fevereiro de 2025;

II – Lei Municipal nº 2.807 de 17 de maio de 2024;

III – Lei Municipal nº 2.629, de 11 de novembro de 2022;

IV – Lei Municipal nº 1.861, de 29 de agosto de 2011.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

